



**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BOTUCATU
COMSAN**

No dia 01 de julho de 2021, iniciou-se às 14 horas a reunião ordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu (COMSAN), on line pela plataforma google meet, a reunião foi presidida por Mariele Colletti Coral (Banco de Alimentos), com participação dos membros Flávia Queiroga Aranha (UNESP), Luciano Valim (Usuários de programas e ações de SAN), Danuta Chmielewska (Produtores da agricultura orgânica), Iara Cavallari (Secretaria de Saúde), Marilda Mendes Pinto Petrechen (Cáritas Arquidiocesana) e Daniela Han (Entidade estudantil - Timbó). Foi feita a primeira chamada e constatou-se não haver quórum mínimo, após 10 minutos foi realizada a segunda chamada, e iniciou a reunião. Com a pauta: (1) Correção da proposta de alteração de lei do COMSAN, (2) Nova eleição do COMSAN, (3) PAA Municipal (Lei Ordinária Nº 6178, de 14/07/2020), (4) Mapeamento das entidades (Banco de Alimentos e Jorge Martins), (5) Status da alimentação escolar (distribuição dos kits e chamadas públicas de compra da agricultura familiar para alimentação escolar) e (6) Informes gerais. Mariele inicia a reunião explicando as correções encaminhadas pelos vereadores na alteração da lei do COMSAN e coloca a importância de finalizar esse assunto durante a reunião, para que possa ocorrer a eleição da nova composição já no próximo mês. Danuta coloca sobre a necessidade da publicação de uma chamada (edital) para a eleição da sociedade civil, já que as indicações do poder público são realizadas pelo prefeito. Mariele coloca que antes que realizar essa chamada e encaminhamento de ofícios para renomeação dos cargos do poder público é necessário realizar a correção da lei. Mariele abre o documento que precisa ser alterado, e compartilha a tela para que todos participem da correção. Marilda comenta que acha de extrema importância além da inclusão da cadeira do representante de governo, que também fosse incluída as secretarias do esporte, turismo e cultura. Mariele comenta que acha complicado fazer a inclusão agora, devido a baixa participação das cadeiras já existentes e com o aumento dessas cadeiras do poder público existiria a necessidade de aumentar a composição da sociedade civil. Danuta concorda com a Marilda da importância de estimular a participação de todos e sempre pensar em uma composição ideal, para fazer as políticas no município mais abrangentes e efetivas. Marilda coloca que falta espaço para participação da sociedade civil que trabalha com o atendimento de idosos e crianças. Flávia comenta que nesse contexto pensando na segurança alimentar e nas políticas públicas das secretarias do município a participação é sempre bem vinda, porém na prática a participação efetiva no conselho é baixa e as reuniões normalmente acontecem sem o quórum necessário, sendo assim ela coloca sobre a importância da



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu

Rua Antônio Bernardo, 45 - Vila Guimarães - Botucatu

sensibilização das secretarias antes da inclusão na lei. Danuta acredita que não devemos deixar de realizar a inclusão de mais secretarias somente pelo motivo de não participação nas reuniões, que devemos fazer a inclusão da secretaria se dentro do escopo existirem temáticas sobre a segurança alimentar. Mariele pergunta para os outros participantes da reunião, sobre o assunto e abre uma votação para inclusão das secretarias do esporte, cultura e turismo. Fica decidido então que nesse momento será acrescido somente a secretaria do governo e realizado as alterações das cadeiras da sociedade civil. As alterações realizadas foram: Art. 4o a quantidade de membros efetivos passou para 18 (dezoito) sendo 6 (seis) representantes do Poder Público, com número igual de suplentes e 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, com idêntico número de suplentes. Na linha § 1º realizamos a inclusão de uma cadeira do poder público, item e) 1 (um) representante da Secretaria de Governo. Reformulamos a escrita da linha § 4º e alteramos o número de titulares da sociedade civil para 12 (doze) titulares e igual número de suplentes. Reformulação da escrita e aumento do número de representantes no item a) 2 (dois) representantes dos produtores agrícolas do município de Botucatu. Reformulação da escrita e diminuição do número de representantes no item d) 1 (um) representante de fornecedores de alimentos (quitandas, supermercados, restaurantes, feirantes dentre outros). Reformulação da escrita no item e) 1 (um) representante da entidade estudantil ligados à área de Segurança Alimentar e nutricional, e no item g) 1 (um) representante do INTERSSAN (centro de ciência, tecnologia e inovação para soberania e segurança alimentar e nutricional da UNESP). Adição dos itens h) 1 (um) representante de instituições ligadas ao cuidado de crianças e i) 1 (um) representante de instituições ligadas ao cuidado de idosos. Sendo assim a nova composição: "Art. 4o O COMSAN será composto de 18 (dezoito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público, com número igual de suplentes e 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, com idêntico número de suplentes. § 1º Os conselheiros efetivos do Poder Público serão indicados na seguinte conformidade: I - 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal dentre as Seguintes Secretarias Municipais: a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura; d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e) 1 (um) representante da Secretaria de Governo. II - 1 (um) representante titular e um suplente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, escolhido em foro próprio, podendo ser representante da Faculdade de Ciências Agrárias, ou do Instituto de Biociências ou da Faculdade de Medicina. § 2º Os representantes do Poder Público serão indicados dentre as pessoas com poderes de decisão no âmbito de suas respectivas áreas, sendo, necessariamente, servidores públicos. § 3º Fica vedada a indicação de servidor público



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Botucatu**

Rua Antônio Bernardo, 45 - Vila Guimarães - Botucatu

*dos
m*

de outra esfera de governo, com exceção do conselheiro mencionado no item II do § 1º do presente artigo. § 4º Os Conselheiros efetivos da Sociedade Civil em número de 12 (doze) titulares e igual número de suplentes, serão indicados ao Prefeito Municipal pelas organizações regularmente constituídas, conforme segue: a) 2 (dois) representante dos produtores agrícolas do município de Botucatu; b) 1 (um) representante do sistema S - conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica; c) 3 (três) representante de organizações que tenham ações na área de segurança alimentar e nutricional; d) 1 (um) representante de fornecedores de alimentos (quitandas, supermercados, restaurantes, feirantes dentre outros); e) 1 (um) representante da entidade estudantil ligados à área de Segurança Alimentar e nutricional; f) 1 (um) representante de usuários dos programas ou ações de segurança alimentar e nutricional do Município de Botucatu; g) 1 (um) representante do INTERSSAN (centro de ciência, tecnologia e inovação para soberania e segurança alimentar e nutricional da UNESP); h) 1 (um) representante de instituições ligadas ao cuidado de crianças; i) 1 (um) representante de instituições ligadas ao cuidado de idosos. Após a reformulação da lei, Mariele e Flávia sugerem já dar andamento do envio dos ofícios para as secretarias nomearem os substitutos para as cadeiras do Poder público. Danuta acredita que antes de fazer os ofícios para secretaria é necessário publicar a lei. Iara questiona se esses ofícios são para reposição dos representantes que não estão comparecendo ou para formar uma nova gestão. Mariele coloca que seria para os dois casos. Marilda comenta que após essa reformulação que será realizada a nova votação para 2022. Flávia relembra sobre o ofício que seria encaminhado para os antigos representantes do conselho. Danuta e Iara colocam que essa alteração teria que ser comunicada pelo diário oficial e Luciano lembra que o envio desses ofícios para os antigos representantes já havia sido discutido em outra reunião. Fica acordado que será enviado um ofício por e-mail apenas para comunicar essa alteração de composição. Luciano pergunta sobre a nova eleição e a questão do chamamento que precisaria ter 90 dias para a indicação das cadeiras do conselho. Danuta pergunta se o regimento interno foi publicado no diário oficial ou apenas foi aprovado em reunião ordinária. Marilda responde que o regimento ainda não foi publicado no diário oficial e fica decidido realizar o chamamento com 90 dias de antecedência. Passando para próxima pauta, foi realizada a aprovação da ata anterior redigida pela conselheira Marilda. Flávia questiona sobre a eleição de agosto e sugere solicitar orientações para jurídico da prefeitura, Mariele e Marilda se colocam para verificar sobre esse assunto. Passando para próxima pauta sobre a alimentação escolar, Danuta sugere encaminharmos um ofício solicitando a participação de algum representante da secretaria de educação nas reuniões, e realiza alguns questionamentos: A entrega dos kits ainda está sendo realizada? As aulas retornarão em



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu

Rua Antônio Bernardo, 45 - Vila Guimarães - Botucatu

agosto? Quais os protocolos de segurança? Como está a compra do município da agricultura familiar?. Luciano concorda com a Danuta sobre a participação de algum representante da secretaria de educação ou do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) nas reuniões dos conselho, sobre a situação dos kits, o Luciano informa que os vereadores passaram as informações de que as empresas que forneciam os kits para educação, devido ao aumento do preço dos alimentos, reincidiram o contrato e que a secretaria estava fazendo uma nova licitação para normalizar o atendimento. Danuta se propõe a redigir um ofício para encaminharmos para secretaria da educação. Próxima pauta sobre o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) municipal, a Danuta coloca que a Lei foi aprovada no município e questiona se algum conselheiro tem algum parecer sobre o assunto. Mariele coloca que teve uma reunião sobre o assunto com o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Genilson Pohl, com o Eng. Agrônomo Marcelo Leonardo da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica e Integral), com a Secretária Rosemary Pinton, com a Assistente Social e Gestora da Secretaria, Adriana Sousa e o Vereador Elias Marcelo Sleiman, foram discutidas as tratativas para a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município. Foi elaborado um cronograma de ações conjuntas, Executivo, Legislativo e Produtores, para viabilizarmos o Programa em Botucatu. Mariele explica que o PAA esta dentro da pasta da secretaria do verde, mas que a execução é feita pela secretaria de assistência social ou secretaria de educação, que a proposta inicial do Genilson era para que esses alimentos fossem utilizados para substituir os kits que estão sendo entregues pelo CREAS para população. E na reunião, a proposta colocada foi para que esses alimentos fossem entregues diretamente para o Banco de Alimentos, assim seria possível aumentar a rede de distribuição das famílias atendidas. Mariele ficou de elaborar um projeto com uma previsão de custos e quantidade de alimentos que seriam necessários e que a proposta seria para inicio em 2022. Danuta pergunta sobre o recurso de modernização do Banco de Alimentos. Mariele respondem que as tratativas estão em andamento, na fase de entrega de orçamentos. Relacionado ao assunto da entrega dos kits de alimentos pela educação, Marilda entrou em contato com uma pessoa que deveria receber os kits da escola, pois seus filhos gêmeos frequentam a escola infantil da COHAB 1, a informação que foi passada é que o recebimento dos kits ocorreu somente durante o mês de abril e que durante os meses de janeiro fevereiro, março e junho não ocorreu a entrega. Danuta frisa sobre a importância de retomarmos o dialogo com a secretaria de educação, para esclarecermos essas informações. Mariele acredita que está faltando a indicação de representantes da educação nas reuniões. Marilda reitera sobre a importância da CAISAN estar ativa no município. Sobre o mapeamento das entidades, Mariele coloca que como o banco não faz o atendimento de todas as entidades de Botucatu, que seria necessário encaminhar um formulário para o grupo da rede sócio



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Botucatu
Rua Antônio Bernardo, 45 - Vila Guimarães - Botucatu

João M

assistencial e solicitar o preenchimento desse cadastro. Marilda pergunta se vai ser mantido as 4 questões já havia sido discutida e informa que aquela proposta de questionário que foi solicitado para as secretarias, vai ser realizado pela UNESP, e será complementado com as informações encaminhadas pela Adriana. Sobre os informes Mariele explica algumas alterações na logística de entrega dos kits distribuídos pelo banco de alimentos, que a partir de julho as entidades receberão uma lista de assinatura dos kits de hortifruti direcionados às famílias, além de etiquetas com as informações referente ao armazenamento e nome do cadastrado, para facilitar a identificação. E ao final de cada mês irá encaminhar para secretaria a lista assinada dos atendimentos realizados pelo banco. Mariele questiona sobre a política municipal de produção orgânica e agroecológica, que está sendo discutida no CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), COMSAN e Conselho Rural e Danuta coloca que essa proposta foi elaborada para termos uma articulação de algumas ideias, como redução de uso de agrotóxicos no perímetro do município, e que isso foi uma iniciativa da instituição GiraMundo, como o Rodrigo representante da instituição não estava participando da reunião, Danuta não sabia se tinha outras entidades parceiras e que em uma apresentação no CONDEMA os conselheiros fizeram algumas propostas de alteração que o GiraMundo iria modificar e recircular essas informações sobre a recomendação. Flavia questiona se tem algum projeto escrito sobre esse assunto, para poder apresentar ao COMSAN. Danuta sugere ficar de pauta da seguinte reunião para o Conselheiro Rodrigo fazer uma apresentação. Danuta pergunta para Flavia sobre proposta do projeto PROEX, e Flávia explica que ainda não tem nenhuma atualização, e pede para Flávia colocar no grupo caso haja uma visita nas cooperativas, para que outros conselheiros possam acompanhar também. Sobre o folder das hortas comunitárias, Mariele coloca que conversou a Letícia sobre a distribuição, Danuta pede para mandar um e-mail para o secretário Filipe, perguntando sobre essa demanda. Danuta explica que o CONDEMA está com uma página no site da prefeitura, com as informações referente a composição, atas aprovadas e que é uma forma de dar transparência ao conselho, Danuta acha importante colocar essas informações sobre o COMSAN. Lara fica responsável de verificar como podemos fazer a inserção desses conteúdos na página da prefeitura e como proceder. Marilda coloca que a câmara municipal também possui essa abertura para realizar postagens com essas informações. Último ponto da pauta seria sobre a informação dos alimentos que foram doados durante a campanha de vacinação em massa no município. Mariele coloca que o prefeito publicou no facebook sobre qual o encaminhamento dos alimentos. Luciano coloca que os alimentos foram arrecadados por uma iniciativa de empresários, e que foi feita uma declaração pela empresa FENIX sobre o atendimento: sendo que 17 entidades foram atendidas dentro Botucatu, uma parte foi destinada para São Paulo e outra para o Rio de Janeiro – Fiocruz. Ele



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Botucatu**

Rua Antônio Bernardo, 45 - Vila Guimarães -Botucatu

coloca sobre uma audiência pública que irá ocorrer, porque durante as arrecadações algumas dúvidas foram levantadas. Os conselheiros comentam sobre a falta de prestação de conta sobre o assunto e levantam alguns questionamentos: Ocorrerá arrecadação de alimentos na segunda dose da vacina? Foi feita uma fiscalização da data de validade dos produtos recebidos? Qual a quantidade arrecadada? Para quem foi destinada?. Mariele coloca que desde do começo da articulação de arrecadação o banco de alimentos não foi acionado para participar da arrecadação e ajuda nessas ações. Luciano coloca que o conselho deveria ter participado dessa arrecadação. Danuta reitera que não esta sendo discutido a iniciativa de arrendação e sim como foi feita a distribuição, qual a prestação de conta dessas arrecadações e que seria importante para quem foi encaminhado esses alimentos e qual o critério de entrega de doações. Mariele encerra a reunião e redigiu a presente ata que foi enviada por *e-mail* aos conselheiros e apreciada na próxima reunião ordinária para aprovação.

Aprovada em 02 de setembro de 2021.

Mariele Colletti Coral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 48.074/2021

À Secretaria Municipal do Verde.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria em que se solicita a parecer acerca da legalidade de projeto de reformulação da Lei nº 5.100, de 05 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 5.559, de 11 de março de 2014.

Com efeito, o projeto dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu, alterando o disposto no art. 4º da Lei nº 5.100/2009.

Mediante análise do projeto constante nos autos, bem como da justificativa apresentada, nota-se que o projeto de Lei, sob o aspecto material, está em conformidade com o modelo traçado na Lei nº 5.100/2021.

A iniciativa do projeto deve ser exercida de acordo com o disposto no art. 32, VIII, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que é da competência privativa do Prefeito a iniciativa das leis sobre “criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública direta ou indireta”.

Ademais, analisados os termos da proposta, cabe considerar que o projeto se encontra em consonância com a legislação aplicável à matéria.

Diante dos fundamentos acima lançados, é o parecer pela legalidade do projeto constante nos autos.

Encaminho o presente para análise e manifestação de V.Sa.

Botucatu, 23 de novembro de 2021,


Guilherme Bollini Polycarpo

Procurador do Município

OAB/SP nº 365.010